



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1134

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -	
CMDCA	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1134

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.219 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores abaixo especificados, integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias, nomeada pela Portaria nº 344, de 23/08/2023, gratificação mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 2.683, de 14/09/17, alterada pela Lei nº 2.692, de 09/10/17, aos seguintes servidores municipais:

Presidente:

Titular:..... **VIVIANE GERALDE DE OLIVEIRA**, CPF nº 289.***.***-48

Suplente:.. **ANA PAULA NASCIMENTO COSTA**, CPF nº 137.***.***-84

Secretário:

Titular:..... **ELIZABETE HENRIQUE**, CPF nº 957.***.***-20

Suplente:.. **ALINE CRISTINA DA SILVA ARNALDO**, CPF nº 264.***.***-61

Membro:

Titular:..... **BRUNO HENRIQUE SILVA CESTARI**, CPF nº 352.***.***-43

Suplente:.. **VERA LUCIA ONÓRIO RIBEIRO SANTIAGO**, CPF nº 095.***.***-90

Art. 2º. A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18/08/2023, revogando o Decreto nº 7.216, de 22 de agosto de 2023.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 23 de agosto de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 344, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão

Permanente de Processos Administrativos e Sindicância".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Castilho, **para apurar fatos diversos da municipalidade**, nos termos da Lei nº 2.683/17, alterada pela Lei nº 2.692/17 e Decreto nº 4.583/13, passa a ser composta pelos seguintes servidores, a saber:

Presidente:

Titular:..... **VIVIANE GERALDE DE OLIVEIRA**, CPF nº 289.***.***-48

Suplente:.. **ANA PAULA NASCIMENTO COSTA**, CPF nº 137.***.***-84

Secretário:

Titular:..... **ELIZABETE HENRIQUE**, CPF nº 957.***.***-20

Suplente:.. **ALINE CRISTINA DA SILVA ARNALDO**, CPF nº 264.***.***-61

Membro:

Titular:..... **BRUNO HENRIQUE SILVA CESTARI**, CPF nº 352.***.***-43

Suplente:.. **VERA LUCIA ONÓRIO RIBEIRO SANTIAGO**, CPF nº 095.***.***-90

Art. 2º. A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18/08/2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 336, de 18 de agosto de 2023.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 23 de agosto 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1134

Página 3 de 5

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

RESOLUÇÃO CMDCA nº 016/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CMDCA, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92 e reorganizado pela Lei 3.269/2023, por seu Presidente e considerando o que dispõem as Leis Federais nº 8.069, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; n.º 8.242 de 12/10/1991 e Portaria nº 18 de 11/01/2023:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia catorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 19h00min, por meio do aplicativo Google Meet, conforme Ata nº009/2023;

Considerando o recebimento de notícia-fato protocolada no dia 09/05/2023 de conduta no comportamento de Conselheiros Tutelares no ambiente de trabalho;

Resolve:

Art. 1º. Instaurar, nesta data, Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos constantes da notícia-fato protocolada perante este CMDCA na data de 09 de maio de 2023.

Art. 2º. Fica a Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos nomeada pela Resolução nº 15, de 15 de agosto de 2023, responsável pela apuração de fatos envolvendo os Conselheiros Tutelares e pela escolha do procedimento a ser seguido no presente caso, em conformidade com a Lei nº 3.269 de 31 de março de 2023 e o Decreto municipal nº 4.583, de 25 de junho de 2013.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1134

Página 4 de 5



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

Art. 3º. A Comissão fica investida de plenos poderes para investigação do fato, podendo convocar, requisitar ou intimar quem de direito para sua elucidação, e aplicar penalidade pela desobediência ou obstrução do processo.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta dias), contados a partir do recebimento do processo, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, e mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 7º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 15 de agosto de 2023.

Rafael Augusto Martins Damiani

Presidente do CMDCA

Mandato: 22/01/2023 a 21/01/2024

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, Castilho/SP - Fone (018) 3741-1228

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damiani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7032-E889-E86C-8654.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damiani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7032-E889-E86C-8654.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/233a-196b-9186-323b>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1134

Página 5 de 5



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7032-E889-E86C-8654> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7032-E889-E86C-8654



Hash do Documento

9614E85A1CFE8CB5CAD3D45337D2FF2AE95C4A1F52B3012E87FA0F1194EB087B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/08/2023 é(são) :

- ☒ Rafael Augusto Martins Damianci (Signatário) - 221.724.098-63
em 22/08/2023 16:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 233a-196b-9186-323b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1134, ano VI, veiculado em 23 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 23/08/2023 às 11:00:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/233a-196b-9186-323b>